

FISCALIZAÇÃO EM NOTÍCIAS

Superintendência de
Fiscalização do Abastecimento



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis



APRESENTAÇÃO

A fiscalização tem papel fundamental na atuação da ANP, pois é a expressão da regulação pela qual o Estado intervém visando a coibir ou prevenir atos que contrariem o interesse coletivo. A fiscalização é a principal interface da Agência com a sociedade.

Para cumprir sua atribuição a Agência Nacional de Petróleo - ANP, por meio da Superintendência de Fiscalização do Abastecimento - SFI, tem intensificado esforços e cumprido metas objetivando reorientar condutas e procedimentos, com o propósito de assegurar a defesa do interesse do consumidor e o abastecimento nacional de combustíveis. Com o comprometimento de nossa equipe, conseguimos instituir modelo de fiscalização baseado não somente na ação punitiva, mas investindo também em ações persuasivas e comunicacionais. Esse modelo vem modificando progressiva e estruturalmente as condições e a qualidade da fiscalização.

A ANP tem hoje como conceito precípuo o fato de que compelir os agentes econômicos a observar a regulação requer diversos procedimentos. Nesse sentido, é preciso aperfeiçoar normas, orientar, persuadir, notificar, penalizar de forma exemplar, nos termos da lei, tornando a violação das normas algo que, no limite, inviabilize o negócio. Afinal, a regulação se estabelece como um jogo onde se apresentam normas, deixando claras as consequências do seu não cumprimento.

Fiscalizar é trabalho permanente, que recomeça a cada dia. Entretanto, êxitos já se apresentam de modo consistente. O poder de sanção da ANP foi gradualmente fortalecido com o julgamento de todo o estoque acumulado de processos antigos, garantindo efetividade à fiscalização e afastando a perniciosa sensação de impunidade. Não é por menos que, entre 2009 e 2010, a arrecadação de multas pecuniárias cresceu cerca de 120%. Ademais, hoje, já se podem aplicar, dependendo dos casos, penas de suspensão e de revogação de atividade e já se despende tempo bem menor no julgamento de processos sancionadores em 1ª instância. A qualidade dos combustíveis para o consumidor tem sido garantida, com níveis de não conformidade nos melhores padrões internacionais. Consolida-se, a cada dia, a cultura do uso de “vetores de inteligência” para pautar a maioria das operações, com o fim de aumentar o número de acertos e reduzir custos.

Empresas recorrentes no comportamento ilícito são suspensas ou retiradas do mercado; aquelas cuja conduta ilegal tem menor potencial ofensivo são orientadas, em prazo estabelecido, a se adequarem, nos termos do instituto da Medida Reparadora de Conduta inserido no arcabouço legal da Fiscalização. Essa legislação foi ainda ampliada com outro ato que estabelece lapso temporal para agravamento de pena pela existência de antecedentes e aplicação das penalidades decorrentes da constatação de reincidência.

Em consonância com o Plano Anual de Atividades da Fiscalização, as ações foram diversificadas, atingindo os mais variados agentes do mercado em todas as regiões do País, utilizando-se, inclusive, de diversos convênios com órgãos públicos. Paralelamente, a SFI coordena importantes programas em parceria com instituições públicas e privadas: o Comitê de Erradicação do Comércio Informal de GLP (“Programa Gás Legal”) e o Comitê de Combate à Sonegação Fiscal no Comércio de Etanol. Os agentes econômicos hoje sabem que levar a cabo práticas lesivas ao consumidor é uma atividade a cada dia mais difícil, de êxito mais do que duvidoso.

Em síntese, estamos trabalhando dentro dos princípios da boa regulação: transparência, prestação de contas, foco, consistência e proporcionalidade, considerando o papel de utilidade pública inerente ao abastecimento nacional de combustíveis. A manutenção da influência eficaz das leis e regulações precisa de consumidores e agentes atentos e bem informados, em permanente cooperação com o trabalho da ANP. Com esse objetivo, estamos lançando o periódico “FISCALIZAÇÃO do ABASTECIMENTO em Notícias”.

Desejo a todos uma boa leitura.

Allan Kardec Duailibe
Diretor da ANP

A Superintendência de Fiscalização do Abastecimento – SFI – passa a editar, periodicamente, o “FISCALIZAÇÃO do ABASTECIMENTO em Notícias”, com o objetivo de apresentar as principais realizações e estatísticas decorrentes da sua atividade.

Esta primeira edição aborda o trabalho realizado em 2011, evidenciando a distribuição das ações de fiscalização por região geográfica e pelos diversos segmentos do *downstream*, as principais causas de autuações e interdições, os convênios que permitem à Agência trabalhar em parceria com outros órgãos públicos e os processos administrativos sancionadores resultantes da constatação de irregularidades praticadas pelos agentes econômicos.

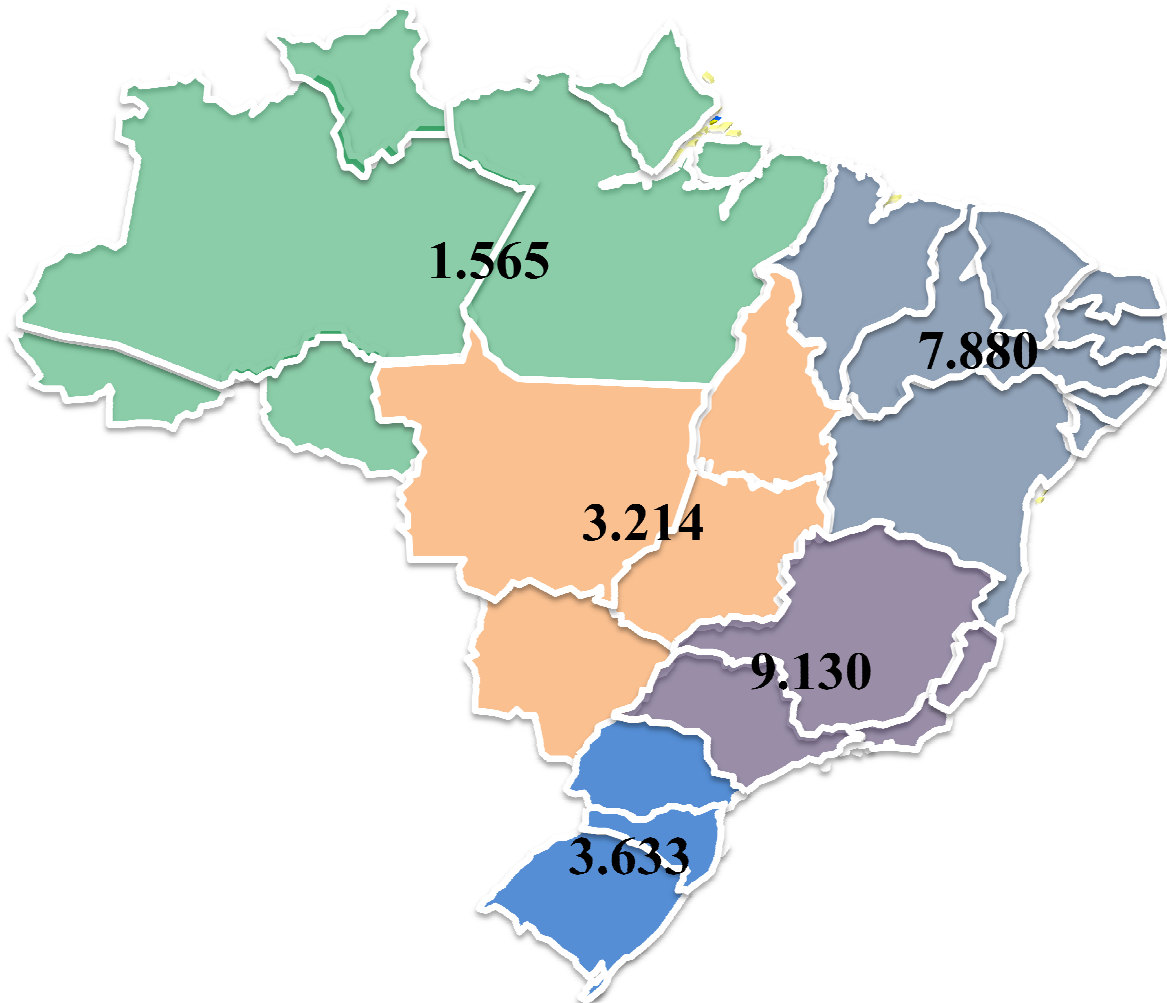
A partir da próxima edição, o periódico abrirá espaço para artigos técnicos de colaboradores da própria ANP e de outras instituições.

SUMÁRIO

1 – Ações de Fiscalização por Região Geográfica	04
2 – Ações de Fiscalização em Segmentos	05
3 – Números Gerais	05
4 – Principais Motivações de Infrações	06
5 – Principais Motivações de Interdições.....	07
6 – Produtos Apreendidos.....	07
7 – Convênios Vigentes	08
8 – Processos Administrativos	09
9 – Destaques de 2011	10

1 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA

A ANP, por intermédio da Fiscalização, faz-se presente em todo o território brasileiro. Em 2011, alcançou todas as regiões com as ações quantificadas a seguir. O total de ações atingido ganha maior relevância se levarmos em conta os limites de despesas com diárias e passagens, no âmbito do Poder Executivo, que foram introduzidos pelo Decreto nº 7.446, de 01/03/11.



TOTAL NO TERRITÓRIO NACIONAL: **25.422** AÇÕES

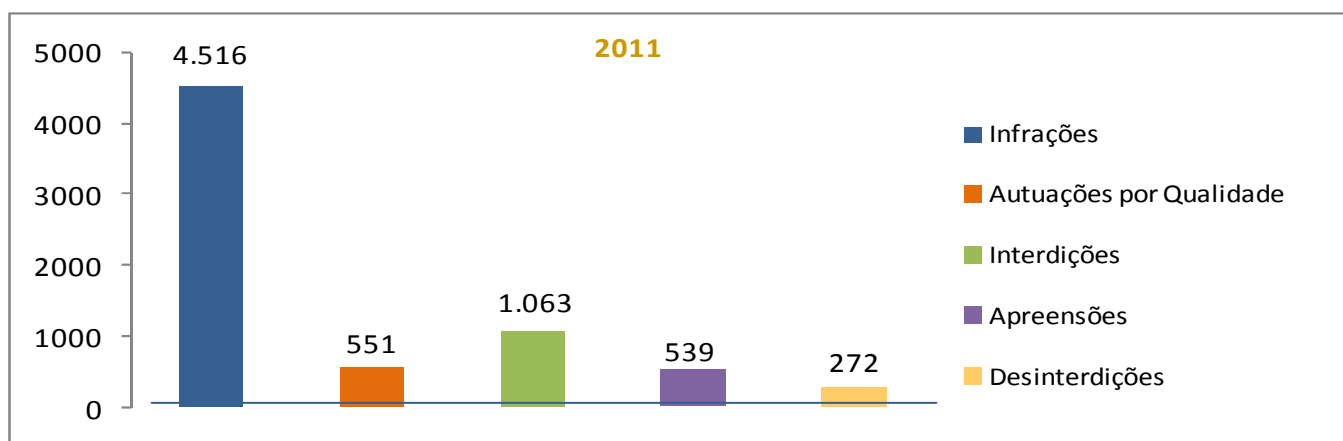
2 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO EM SEGMENTOS

A amplitude da fiscalização passa pelos mais diversos segmentos do abastecimento, ganhando forma de acordo com a dimensão e as características do setor.

Segmentos	Ações de Fiscalização
Revenda de Combustíveis	15.305
Revenda de GLP	6.543
Distribuidor de Combustíveis	1.219
Distribuidor de GLP	412
Transportador-Revendedor-Retalhista	271
Ponto de Abastecimento	737
Distribuidor de Solventes	22
Produtor de Biodiesel	91
Produtor de Lubrificante Acabado	262
Revenda de Combustíveis de Aviação	150
Produtor de Etanol	46
Outros	364
Total	25.422

3 – NÚMEROS GERAIS

A depender da infração constatada, o agente de fiscalização irá adotar as providências cabíveis, todas relatadas em seu documento de fiscalização. O agente econômico poderá receber auto de infração, ter o estabelecimento interdito e produtos apreendidos. No caso de adoção de medidas cautelares, assim que cessarem suas causas, ocorrerá a desinterdição.



4 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DE INFRAÇÕES*

Revenda de Combustíveis	Qtde.	%
Produto fora das especificações	481	16
Não atualizar os dados cadastrais	313	11
Não cumprir notificação	276	9
Quadro e placa informativa ausência/desacordo	223	8
Controle de qualidade - Registro de análise da qualidade - Não apresentação	212	7
Bomba medidora - Aferição Irregular	200	7
Outros	1.234	42
Total	2.939	

Revenda de GLP	Qtde.	%
Falta de disposições acessórias de segurança	513	31
Comercializar produto para estabelecimento não autorizado pela ANP	98	6
Não cumprir notificação	189	11
Não possuir autorização para o exercício da atividade	344	21
Outros	503	31
Total	1.647	

Transportador-Revendedor-Retalhista	Qtde.	%
Falta de autorização para construção/operação/ampliação de base e exercício da atividade	13	22
Produto fora das especificações	10	17
Não cumprir notificação	8	14
Dar destinação a produto não permitida ou diversa da autorizada	4	7
Não ter enviado os "Demonstrativos de Produção e Movimentação de Produtos"	4	7
Outros	20	34
Total	59	

Distribuidor de Combustíveis Líquidos	Qtde	%
Responder solidariamente pelos vícios de qualidade do produto fornecido	154	26
Comercializar combustível para PR que exhibe marca comercial de outra DR	127	22
Dar destinação a produto não permitida ou diversa da autorizada	62	11
Produto fora das especificações	50	8
Comercializar combustível para AE não autorizado pela ANP	37	6
Outros	159	27
Total	589	

Distribuidor de GLP	Qtde	%
Não cumprir notificação	23	44
Falta de disposições acessórias de segurança	6	12
Requalificação - Não cumprimento	5	10
Comercializar produto para estabelecimento comercial não autorizado	4	8
Outros	14	27
Total	52	

PR: Posto Revendedor; DR: Distribuidora; AE: Agente Econômico.

*É importante ressaltar que o Auto de Infração pode conter diversas motivações de infrações, conforme constatação feita pelo Agente de Fiscalização.

5 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DE INTERDIÇÕES*

Motivação	Qtde.	%
Falta de segurança das instalações	347	30
Não possuir autorização para o exercício da atividade	345	30
Bomba medidora - Aferição irregular	176	15
Produto fora das especificações	111	10
Outros	161	14
Total	1.140	

*Assim como em Autos de Infração, os Autos de Interdição podem conter mais de uma motivação de interdição.

6 – PRODUTOS APREENDIDOS

Combustíveis Automotivos

(litro)

Mês	Gasolina C	Gasolina Aditivada	Etanol	Diesel	Diesel Aditivado
Janeiro	45.435	4.240	20.817	6.513	10.000
Fevereiro	47.388		28.792	28.291	26.709
Março	37.609	26.388	72.901	19.179	
Abril	8.101	31.332	38.228	84.900	10.000
Maiο	45.591	10.099	31.004	22.352	
Junho	39.210	18.276	35.206	66.543	
Julho	37.598		8.558	2.600	
Agosto	5.364	2.297	18.720		
Setembro	191.770		11.325	12.830	
Outubro	31.070	8.958	44.973	6.872	1.041
Junho	39.210	18.276	35.206	66.543	
Dezembro	31.225	1.271	35.556		
TOTAL	559.571	121.137	381.286	316.623	47.750

Gás Liquefeito de Petróleo

(unidade)

Mês	Tipos de recipiente									
	P13 c	P13 vz	P45 c	P45 vz	P20 c	P20 vz	P5 c	P5 vz	P2 c	P2 vz
Janeiro	333	708	1	4		3				
Fevereiro	2.765	2.748	11	103	3	70	12	2	2	52
Março	1.411	1.117	32	33	2	1	1			6
Abril	1.524	1.548	21	102				1	1	7
Maiο	1.167	1.283		20	15	1	18	6		16
Junho	2.168	1.354	21	34	15	13	4	4	56	94
Julho	5.011	3.669	122	95	33	32	7	1	75	81
Agosto	1.556	2.004	32	26	15	21	7	3	26	40
Setembro	961	1.158	2	15	42	67				15
Outubro	1.834	2.354	28	25	20	9	9	7	7	6
Novembro	1.427	796	10	13	4	0	45	25	31	58
Dezembro	3.273	4.568	52	7	25	22	1	2	2	34
TOTAL	23.430	23.307	332	477	174	239	104	51	200	409

P13, P45, P20, P5, P2: recipiente transportável com capacidade para 13, 45, 20, 5 e 2 quilogramas de GLP, respectivamente.

c = recipiente cheio com GLP; vz = recipiente vazio.

7 – CONVÊNIOS VIGENTES

A fiscalização do mercado de combustíveis de um país de extensão continental exige coordenação e uso inteligente de recursos. Para consolidar a efetividade da ação de fiscalização, a ANP celebra convênios com órgãos das esferas federal, estadual e municipal. Seguem, abaixo, as entidades com as quais a Agência atualmente se articula para realização desse objetivo.

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Alagoas	14/10/2010 a 13/10/2012
Bahia	19/04/2011 a 18/04/2016
Ceará	13/10/2010 a 12/10/2013
Espírito Santo	22/04/2009 a 21/04/2014
Mato Grosso	22/07/2008 a 21/07/2013
Minas Gerais	17/01/2011 a 16/01/2016
Pará	Indeterminado
Paraíba	24/09/2010 a 23/09/2012
Pernambuco	11/08/2008 a 10/08/2013
Rio de Janeiro	24/05/2010 a 23/05/2012
Rio Grande do Norte	15/09/2010 a 14/09/2012
Tocantins	04/01/2010 a 03/01/2015

Corpo de Bombeiros Militar - CBM	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Santa Catarina	02/03/2010 a 01/08/2012

Prefeituras	
MUNICÍPIO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
São Paulo	23/05/2008 a 22/05/2013

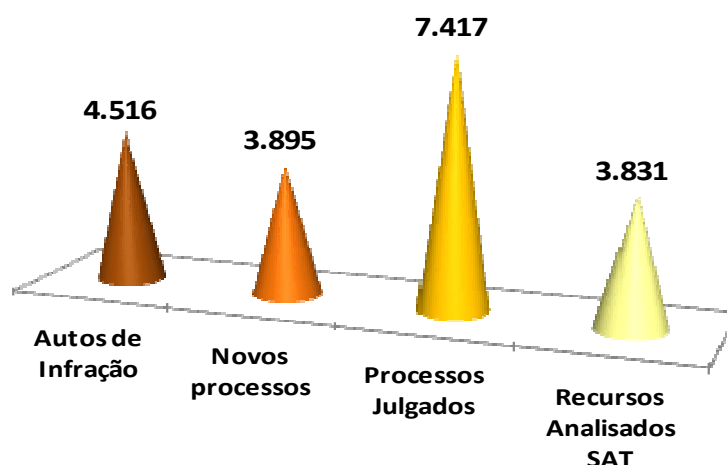
PROCON	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Espírito Santo	03/05/2011 a 02/05/2013
Minas Gerais	Indeterminado

Ministério Público Estadual - MPE	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
TODOS	Indeterminado

8 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

O Setor de Análises Técnicas (SAT), responsável na SFI pela instrução e julgamento em primeira instância dos processos administrativos sancionadores, teve 2011 marcado pelo esforço dedicado ao aumento no quantitativo de seus julgamentos, o que reduziu expressivamente o estoque desses processos.

O gráfico a seguir apresenta o total de autos de infração lavrados naquele ano, o número de processos administrativos que ingressaram no SAT no mesmo período, a quantidade de processos julgados e de recursos analisados no ano.



Constata-se que houve mais julgamentos do que geração de novos processos, o que resultou em expressiva diminuição do estoque total de processos existente no SAT. Por sua vez, a análise de recursos interpostos registrou aumento de 174% em relação ao ano anterior, o que gerou a regularização do estoque nessa fase de tramitação.

A eliminação do passivo de processos pendentes de julgamento, especialmente aqueles anteriores a 2008, foi uma das principais realizações de 2011, pois conferiu maior celeridade à análise dos mais recentes, dando efetividade aos autos de infração lavrados.

Em decorrência, o instituto da reincidência, previsto na Lei nº 9.847/99, ganhou importância e pôde ser aplicado e aprimorado em seus diversos aspectos. Agentes econômicos contumazes infratores passaram a ser penalizados com a suspensão temporária de funcionamento e até com a revogação de sua autorização de forma mais frequente, aumentando a sensação de presença do Estado no combate ao mercado irregular.

No decorrer do ano, foram aplicadas penas de suspensão temporária de funcionamento de estabelecimento no julgamento de primeira instância de 62 processos administrativos, em razão da constatação de que as infrações em julgamento correspondiam à segunda reincidência. Também foram aplicadas penas de revogação de autorização no julgamento de primeira instância de 29 processos administrativos.

9 – DESTAQUES DE 2011

- Extinção do passivo de processos administrativos sancionadores, anteriores a 2008, e, conseqüentemente, do Grupo Extraordinário de Análise de Processos – GEAP, que se responsabilizava pelos respectivos julgamentos;
- Operação especial de fiscalização no âmbito do Comitê de Combate à Sonegação Fiscal na Comercialização de Etanol (ANP e Secretarias de Fazenda), com foco em 13 distribuidoras de combustíveis líquidos, localizadas em 10 estados;
- Publicação da Lei nº 12.490, de 16/09/11, ampliando consideravelmente as atribuições da ANP, em particular, voltadas ao etanol combustível;
- Edição da Resolução ANP nº 53/2011, que dispõe sobre procedimentos de fiscalização em irregularidades de menor porte e cria a possibilidade de adoção da “Medida Reparadora de Conduta”;
- Realização de Consulta e Audiência Pública relativas à minuta de resolução que prevê lapso temporal para agravamento de pena pela existência de antecedentes e aplicação das penalidades decorrentes da constatação de reincidência;
- Alcance de números significativos no Programa Gás Legal: 3.500 pontos fiscalizados, 1.000 autos de infração lavrados, 500 interdições, sendo 70 fomentadores de revendas clandestinas;
- Criação das Unidades Regionais de Fiscalização nos escritórios de Manaus, Belo Horizonte e Porto Alegre;
- Diversificação das ações de fiscalização pelos diferentes segmentos que compõem o mercado de combustíveis;
- Início da revisão dos Manuais de Procedimentos da Fiscalização;
- Reestudo do Documento de Estocagem e Comercialização de Combustíveis (DECC);
- Instituição de comissão interna para estabelecimento de novos indicadores de desempenho dos agentes de fiscalização;
- Estudos para definição de procedimentos para a destinação de bens apreendidos com perdimento determinado em decisão final;
- Participação no Fórum de Fiscalização no âmbito da Administração Pública Federal, composto pelas agências reguladoras e Banco Central.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORA-GERAL

Magda Maria de Regina Chambriard

DIRETORIA III

Allan Kardec Duailibe

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO - SFI

SUPERINTENDENTE

Carlos Orlando Enrique da Silva

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Aurélio Cesar Nogueira do Amaral

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

Marcela Villela de Souza

Renata Ferreira Torres dos Santos

CENTRO DE RELAÇÕES COM O CONSUMIDOR – CRC

Telefone: 0800 970 0267

www.anp.gov.br

Av. Rio Branco, 65, 14º andar
Ed. Visconde de Itaboraí – Centro
Rio de Janeiro - RJ
CEP 20090-004

Crédito das fotos.

Internet, 24/09/2008 – Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Internet, 08/02/2012 – Jornal Correio do Sul.